



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1002/2011.

“AUTORIZA o EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

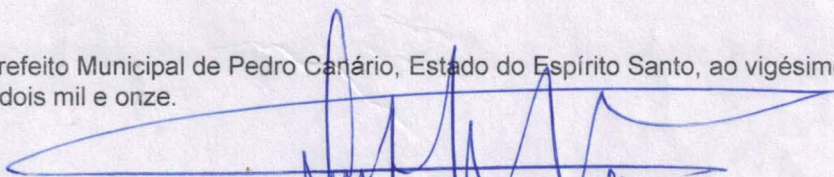
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.1.126 – Formação Prof. e Cidadã de Trabalhadores – SETADES
3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....FR.040.....R\$ 84.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial criado através do art. 1º advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

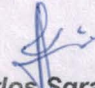
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.1.173 – Construção do Prédio da Pestalozzi
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR.001.....R\$ 84.000,00

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e onze.


Antonio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 21 de outubro de 2011.


Luiz Carlos Sgrançio
Chefe de Gabinete